

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL Nº 001/2016**

**INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL DE**  
**2ª FASE**

**1. Instruções gerais:**

1.1. No dia de realização das provas de 2ª fase e em todas as circunstâncias que exijam a identificação, o candidato deverá apresentar o **original de seu documento de identificação**.

1.2. Serão considerados documentos de identificação para acesso à sala de provas e nas demais etapas, os que **contenham foto e impressão digital** expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.

**1.3. Não serão considerados neste concurso documentos de identificação que não contenham foto e impressão digital.**

1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.5. As provas de 2ª fase para os candidatos de todas as vagas, serão aplicadas no dia **29 de junho de 2016**, a partir das 08:00 horas, com período de duração variável de acordo com o cargo.

1.6. As provas de 2ª fase serão realizadas na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO; Unidade II do Centro Universitário de Mineiros (Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles), situada no Km 312,5 da BR 364, Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, no município de Mineiros-GO; e na Clínica Escola de Psicologia do Centro Universitário de Mineiros, situada na rua 22, Qd. 05, Lt. 07, Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO;

**1.7. O acesso às salas de realização da prova será permitido a partir das 07:00h do dia 29/06/2016 e será encerrado às 07:50h, horário de Brasília.**

**1.8. Não haverá tolerância de horário para a entrada do candidato às salas de realização da prova. Portanto, o candidato deve chegar com antecedência ao local da prova.**

1.9. O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de cinquenta minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o original do documento de identificação que contenha foto e impressão digital, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente, além de materiais ou vestimentas específicas exigidas para cada cargo.

**1.10. As provas de 2ª fase que demandem avaliação individual dos candidatos serão realizadas em ordem alfabética de chamada, de modo que os candidatos deverão aguardar em sala reservada sua convocação pela banca examinadora, sendo vedada a comunicação externa durante o período de espera.**

1.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o original do documento de identificação, na forma definida no Edital, não terá acesso à sala de provas e será eliminado do concurso.

1.12. Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer às provas de 2ª fase será automaticamente eliminado do concurso.

1.13. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horários determinados no Edital ou Comunicados.

1.14. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.

1.15. Durante a realização das provas, não será permitida consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos.

1.16. Enquanto estiver no local das provas, fica terminantemente proibido, ao candidato, manter em seu poder qualquer tipo de equipamento de telecomunicação ou qualquer outro material que a FIMES, através da comissão organizadora, julgar inconveniente para o bom andamento do certame.

1.17. A FIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.18. Durante a realização das provas não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**, observado o disposto no item 8 do Edital.

1.19. É da responsabilidade do candidato, ao final da prova, entregar ao fiscal de sala seu caderno de provas e seu cartão-resposta, caso as instruções específicas para a realização das provas assim o exijam.

1.20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Ser descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) For flagrado portando ou utilizando aparelho celular, bip, gravador, receptor, pagers, palmtop, agenda eletrônica, notebook ou equipamento similar e relógio, ou quaisquer tipos de material eletrônico não autorizado;
- e) Utilizar-se de material de consulta, tais como livros, dicionários, anotações, impressos, máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
- f) Comunicar-se com outro candidato;

- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala fora do horário pré-estabelecido;
- j) Ausentar-se da sala portando o cartão-resposta ou a Prova Discursiva;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

1.21. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

1.22. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no recinto de realização das provas, em hipótese alguma.

1.23. Todas as provas de 2ª fase terão pontuação de até 100 (cem) pontos.

1.24. O resultado preliminar das provas de 2ª fase será divulgado na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), no dia 30 de junho de 2016.

## **2. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente de Serviço Administrativo:**

2.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente de Serviço Administrativo será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

2.2. A prova consistirá na utilização de computadores para a confecção de documentos oficiais; acesso à internet; acesso a e-mail; e gravação de documentos.

2.2.1. A primeira parte da prova consistirá na elaboração de um documento oficial e sua respectiva gravação no formato exigido pelo avaliador, no valor de até 92 (noventa e dois) pontos.

2.2.2. A segunda parte da prova consistirá no acesso à internet e envio do documento confeccionado na primeira parte da prova por meio de e-mail, no valor de até 08 (oito) pontos.

2.3. Os critérios de avaliação seguirão os seguintes parâmetros:

a) Será descontado 1 ponto para cada ocorrência de não conformidade com as instruções de formatação do documento. Totalizando no máximo (50 pontos).

b) A não execução da tarefa da Segunda Parte acarretará na perda da pontuação total da prova (100 Pontos).

c) Para os demais itens exigidos pelo avaliador a não execução de cada tarefa acarretará na perda da pontuação total do item.

2.4. A prova será realizada utilizando o processador de texto Microsoft Word 2013.

**2.5. A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, com início às 08 (oito) horas.**

2.6. Os arquivos confeccionados pelos candidatos não poderão ser assinados, rubricados e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado, sob pena de ser anulados.

2.7. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

### **3. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Laboratorial:**

3.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Laboratorial será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

3.2. A prova será constituída de duas partes, no valor de 50 (cinquenta) pontos cada, com o objetivo de identificar as habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.

a) A primeira etapa consistirá na identificação de objetos e equipamentos laboratoriais inerentes às atividades compatíveis com o cargo;

b) A segunda etapa consistirá na realização de experimento prático inerente às atividades compatíveis com o cargo.

**3.3. A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos por candidato, com início às 08 (oito) horas, de modo que cada etapa da prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.**

3.4. Para a realização das provas, o candidato terá à sua disposição materiais laboratoriais sobre uma bancada central, e deverá escolher adequadamente aqueles necessários para a execução das atividades exigidas.

3.5. Não serão fornecidos materiais além dos disponíveis na bancada central.

3.6. Para a realização das provas, **o candidato deverá portar jaleco** e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.

3.7. Na parte textual do exame, o caderno de textos definitivos não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado.

3.8. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

3.9. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

#### **4. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente de Manejo Rural:**

4.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente de Manejo Rural será realizada na Unidade II do Centro Universitário de Mineiros (Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles), situada no Km 312,5 da BR 364, Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, no município de Mineiros-GO.

4.2. A FIMES disponibilizará transporte aos candidatos classificados para a realização da 2ª fase do certame.

4.3. O ônibus que conduzirá os candidatos até a Fazenda Experimental sairá da porta da Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO, às 07:30 horas, sem tolerância.

4.4. A FIMES não se responsabiliza pelo candidato que perder o transporte disponibilizado.

**4.5. A prova terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos por candidato, com início às 08 (oito) horas.**

4.6. A prova será constituída de uma única fase, em que o candidato terá até 40 (quarenta) minutos para completar as atividades exigidas, nas seguintes situações práticas:

- a) Manutenção preventiva de trator – no valor de até 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Condução e operação da máquina (trator) – no valor de até 20 (vinte) pontos;
- c) Uso de implementos agrícolas – no valor de até 05 (cinco) pontos;
- d) Rotina de ordenha automatizada – no valor de até 30 (trinta) pontos;
- e) Limpeza de equipamentos canalizados da ordenha – no valor de até 05 (cinco) pontos;
- f) Manejo de animais – no valor de até 05 (cinco) pontos;
- g) Conhecimentos de ferramentas e equipamentos – no valor de até 05 (cinco) pontos;
- h) Conhecimentos das culturas e animais – no valor de até 05 (cinco) pontos.

4.7. O candidato deverá assinar, logo na chegada, no início da prova, o roteiro prático solicitado pelo avaliador.

4.8. O roteiro assinado não será entregue ao candidato.

4.9. Os candidatos que não realizarem a prova na sequência dos critérios estabelecidos para a prova prática ou que executarem de forma errônea as etapas de avaliação previstas, serão penalizados com a subtração da pontuação final.

4.10. Durante a realização das provas, serão fornecidos todos os equipamentos de proteção individual aos candidatos.

## **5. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Técnico Administrativo – Assessor Jurídico do NPJ:**

5.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Assessor Jurídico será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

5.2. A prova consistirá na elaboração de uma peça profissional, no valor de 60 (sessenta) pontos, e na resposta de duas questões discursivas sob a forma de situações-problema, no valor de 20 (vinte) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

5.3. A prova prática de assessoria jurídica deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

5.4. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado.

5.5. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

5.6. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

5.7. Para a redação da peça profissional, o examinando deverá formular texto com a extensão máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas; para a redação das respostas às questões discursivas, a extensão máxima do texto será de 30 (trinta) linhas para cada questão.

5.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.9. Na redação das respostas às questões discursivas, o examinando deverá indicar, obrigatoriamente, a qual item do enunciado se refere cada parte de sua resposta (‘a’), ‘b’), ‘c’) etc.), sob pena de receber nota zero.

5.10. O examinando deverá observar atentamente a ordem de transcrição das suas respostas quando da realização da prova prático-profissional, devendo iniciá-las pela redação de sua peça profissional, seguida das respostas às duas questões discursivas, em sua ordem crescente. Aquele que não observar tal ordem de transcrição das respostas,

assim como o número máximo de linhas e páginas destinadas à redação da peça profissional e das questões discursivas, receberá nota zero, sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato.

5.11. Quando da realização da prova prática, caso a peça profissional e/ou as respostas das questões discursivas exijam assinatura, o examinando deverá utilizar apenas a palavra “Advogado...”. Qualquer outra assinatura será considerada identificação do candidato, situação que ocasionará sua eliminação.

5.12. Na elaboração dos textos da peça profissional e das respostas às questões discursivas, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o examinando deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: ‘Município...’, ‘data...’, ‘Advogado...’, ‘OAB...’, etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

5.13. Para a realização da prova prático-profissional, o examinando deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes a elaboração da mesma.

5.14. O texto da peça profissional e as respostas às questões discursivas serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada.

5.15. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, fuga total do tema, de não haver texto e de manuscrito em letra ilegível.

5.16. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de concordância verbal ou nominal ou erro de ortografia encontrado na prova.

5.17. Como a prova prático-profissional será realizada sem consulta, não será cobrada citação de dispositivo legal.

**5.18. A prova terá duração máxima de até 04 (quatro) horas, com início às 08 (oito) horas.**

## **6. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário:**

6.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

6.2. A prova será constituída por cinco questões discursivas, baseadas em situações-problema, no valor de 20 (vinte) pontos cada.

**6.3. A prova terá duração máxima de até 04 (quatro) horas, com início às 08 (oito) horas.**

6.4. A prova prática de bibliotecário deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

6.5. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado.

6.6. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

6.7. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

6.8. Para a redação de cada questão discursiva, serão disponibilizados no máximo 20 (vinte) linhas.

6.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.8. Para a realização da prova prático-profissional, o examinando deverá ter conhecimento das normas inerentes ao exercício das atividades de bibliotecário.

6.9. O texto das questões discursivas será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio técnico e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada.

6.10. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, fuga total do tema, de não haver texto e de manuscruver em letra ilegível.

## **7. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário:**

7.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

7.2. A prova será constituída de duas etapas, com o objetivo de identificar as habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.

**7.3. A prova terá duração máxima de até 04 (quatro) horas, com início às 08 (oito) horas.**

7.4. Cada etapa consistirá no exame de casos clínicos sob a forma de situações-problema, no valor de 50 (cinquenta) pontos cada. Um caso clínico versará sobre



animais de pequeno porte (cão ou gato) e outro sobre animais de grande porte (equino ou bovino).

7.4.1. Na primeira etapa da prova prática o candidato receberá o caderno de questões com a descrição dos casos clínicos (histórico, anamnese, características gerais) e deverá discorrer sobre:

- i. Exame físico;
- ii. Suspeitas clínicas;
- iii. Diagnóstico diferencial;
- iv. Exames complementares.

7.4.1.1. Os itens: exame físico; suspeitas clínicas; diagnóstico diferencial e exames complementares, deverão aparecer discriminados (tópicos) na folha de respostas do candidato.

7.4.1.2. O candidato terá até 60 (sessenta) minutos para formular um texto com a extensão máxima limitada a 75 (setenta e cinco) linhas. Após este período, o caderno de questões e a folha de respostas deverão obrigatoriamente ser entregues ao fiscal de aplicação. O não cumprimento desta etapa acarretará na eliminação do candidato.

7.4.1.3. Depois de entregue, ao fiscal de aplicação, o primeiro caderno de questões, se iniciará a segunda etapa da prova prático-profissional.

7.4.2. Na segunda etapa, será distribuído ao candidato um novo caderno de questões contendo os resultados de exames dos casos clínicos da primeira etapa.

7.4.2.1. O candidato deverá discorrer sobre:

- i. Diagnóstico;
- ii. Fisiopatologia da enfermidade;
- iii. Prognóstico;
- iv. Tratamento instituído (cirúrgico ou terapêutico);
- v. Eutanásia (quando se aplicar);
- vi. Necropsia (quando se aplicar).

7.4.2.2. No caso de tratamento cirúrgico, o candidato deverá descrever a técnica cirúrgica e materiais utilizados, medicação pré-anestésica MPA (fármacos e dosagens), anestésicos (fármacos e dosagens), medicação pós-cirúrgica (fármacos e dosagens) e protocolos pós-cirúrgicos.

7.4.2.3. No caso de tratamento terapêutico, o candidato deverá descrever toda a terapia e materiais utilizados (soroterapia, fármacos e dosagens).

7.4.2.4. No caso de necropsia, o candidato deverá descrever a técnica e materiais utilizados, materiais coletados, conservação, envio e tipo de exames escolhidos.

7.4.2.5. Os itens: diagnóstico; fisiopatologia da enfermidade; prognóstico; tratamento instituído (cirúrgico ou terapêutico); eutanásia (quando se aplicar) e necropsia (quando se aplicar), deverão aparecer discriminados (tópicos) na folha de respostas do candidato.

7.4.2.6. O candidato deverá preencher um receituário no caso do tratamento terapêutico e cirúrgico e/ou outros documentos que julgar necessários.

7.4.2.7. O candidato terá até 03 (três) horas para formular um texto com a extensão máxima limitada a 150 (cento e cinquenta) linhas. Após este período, o caderno de questões e a folha de respostas deverão obrigatoriamente ser entregues ao fiscal de aplicação. O não cumprimento desta etapa acarretará na eliminação do candidato.

7.5. As respostas às questões serão avaliadas quanto à adequação ao caso clínico apresentado, ao domínio do raciocínio e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, a estruturação textual, a abordagem do tema proposto, atualidade teórica, conhecimentos técnicos demonstrados na especialidade, descrição de situações/avaliação microscópicas e/ou de imagens, interpretação de situações e/ou de exames, escolha correta de utensílios, materiais, substâncias e equipamentos, descrição das técnicas requisitadas corretamente, descrição correta dos resultados obtidos, uso adequado dos termos técnicos pertinentes à especialidade, uso adequado da língua portuguesa, grafia legível e organização das informações.

7.6. Os candidatos que não cumprirem a sequência dos critérios estabelecidos para a prova prática ou que executarem de forma errônea as etapas de avaliação previstas serão penalizados com subtração da pontuação.

7.7. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prática em casos de: não atendimento ao conteúdo avaliado; fuga total do tema; ausência de texto e grafia ilegível.

7.8. A prova prática de médico veterinário deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

7.9. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado.

7.10. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

7.11. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do

caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

7.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

## **8. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Técnico Administrativo – Psicólogo:**

8.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Psicólogo será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO; e na Clínica Escola de Psicologia do Centro Universitário de Mineiros, situada na **Rua 22, Qd. 05, Lt. 07, Setor Aeroporto**, no município de Mineiros-GO.

8.2. A prova será constituída de três etapas, com o objetivo de identificar as habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.

a) A primeira etapa consistirá em uma visita técnica à Clínica Escola de Psicologia do Centro Universitário de Mineiros, com caráter eminentemente exploratório, para que os candidatos tenham conhecimento das características do ambiente de trabalho. Esta etapa terá duração de 30 (trinta) minutos, **com início às 08 (oito) horas**, e será realizada na forma de visita guiada, com todos os candidatos em conjunto.

i. Os candidatos deverão comparecer diretamente na Clínica Escola de Psicologia do Centro Universitário de Mineiros, situada na rua 22, Qd. 05, Lt. 07, Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO, para a realização da primeira etapa da prova.

b) A segunda etapa consistirá na elaboração de um plano de gestão e trabalho da Clínica Escola de Psicologia do Centro Universitário de Mineiros, no valor de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o roteiro disponibilizado pelo avaliador e conforme as características observadas na visita técnica. Esta etapa terá duração de até 03 (três) horas, **com início às 09 (nove) horas**.

i. Após a visita técnica, os candidatos serão conduzidos até a sala de aula em que será realizada a segunda etapa.

ii. O plano de trabalho a ser elaborado pelos candidatos deverá conter os seguintes elementos: a) objetivo geral; b) objetivos específicos; c) justificativa; d) cronograma de trabalho; e) estratégias de prevenção e/ou resolução de possíveis conflitos; f) estratégias de comunicação com estagiários e professores; g) auto avaliação de desempenho da gestão (tipo de avaliação, frequência e justificativa); h) avaliação dos supervisores de

estágio e professores que conduzem os projetos de pesquisa e extensão no âmbito da clínica; i) possibilidades de reajuste deste plano.

c) A terceira etapa consistirá na apresentação do plano de gestão e trabalho pelos candidatos à uma banca avaliadora, composta por três profissionais psicólogos, que avaliará individualmente cada candidato, no valor de 50 (cinquenta) pontos. Esta etapa terá duração de até 20 (vinte) minutos por candidato, **com início às 14h.**

i. A avaliação oral dos candidatos levará em consideração a proposta de gestão da clínica escola apresentada; o desenvolvimento da apresentação da proposta; e a arguição.

8.3. Os candidatos deverão comparecer à Clínica Escola de Psicologia do Centro Universitário de Mineiros para a realização da visita técnica até às 07:50h, quando não mais será permitido o ingresso dos candidatos.

8.4. O não comparecimento do candidato à visita técnica implicará em sua eliminação do certame.

8.5. A pontuação final do candidato corresponderá à soma das segunda e terceira etapas da prova prático-profissional de segunda fase do certame.

8.6. A prova prática de psicólogo deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

## **9. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Técnico Administrativo – Analista de Sistemas:**

9.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Analista de Sistemas será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

9.2. A prova será constituída por quatro questões discursivas, baseadas em situações-problema, no valor de 25 (vinte e cinco) pontos cada.

**9.3. A prova terá duração máxima de até 04 (quatro) horas, com início às 08 (oito) horas.**

9.4. A prova prática de analista de sistemas deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

9.5. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado.

9.6. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

9.7. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

9.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.9. Para a realização da prova prático-profissional, o examinando deverá ter conhecimento das normas inerentes ao exercício das atividades de analista de sistemas.

9.10. O texto das questões discursivas será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio técnico e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada.

9.11. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, fuga total do tema, de não haver texto e de manuscrito em letra ilegível.

## **10. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Agente Técnico Administrativo – Contador:**

10.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Agente Técnico Administrativo – Contador será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

**10.2. A prova prática terá duração de até 04 (quatro) horas, com início às 08 (oito) horas.**

10.3. A prova consistirá na análise de demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, no valor de 100 (cem) pontos.

10.4. Para cada uma das demonstrações contábeis apresentadas, o candidato deverá preencher os dados necessários com base no balancete contábil e respectivos detalhamentos.

10.5. A prova prática de contador deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

10.6. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado.

10.7. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional e na consequente eliminação do candidato.

10.8. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

10.9. Para a realização da prova prático-profissional, o examinando deverá ter conhecimento das normas inerentes ao exercício das atividades de contador.

10.10. O texto das questões discursivas será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio técnico e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada.

10.11. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, fuga total do tema, de não haver texto e de manuscruver em letra ilegível.

**10.12. Para a realização da prova, será permitida a utilização de calculadora simples.**

## **11. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Técnico e Intérprete de Linguagem de Sinais:**

11.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Técnico e Intérprete de Linguagem de Sinais será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

**11.2. A prova prática terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos para cada participante, com início às 08 (oito) horas.**

11.3. A prova consistirá na execução de atividades práticas de Tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, e também de Interpretação da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa.

11.4. A prova será composta de três partes:

a) A primeira parte, no valor de 20 (vinte) pontos, consistirá em uma entrevista pelo avaliador, em que analisará seu conhecimento em Libras e em que nível está sua fluência. Tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

b) A segunda parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, consiste na interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Libras a partir de um vídeo ou um áudio gravado em Língua Portuguesa. Tempo máximo de 10 (dez) minutos.

c) A terceira parte, no valor de 40 (quarenta) pontos, consiste na interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa, a partir de um vídeo gravado em Libras, na modalidade oral. Tempo máximo de 10 (dez) minutos.

11.5. Os critérios de avaliação para a prova prática de Libras/Língua Portuguesa serão os seguintes:

- a) Fluência em Libras;
- b) Fluência na Língua Portuguesa falada;
- c) Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa;
- d) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo;
- e) Uso do espaço;
- f) Uso de classificadores em Libras.

11.6. A prova prática de tradutor e intérprete da linguagem de sinais deverá ser realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

11.7. Todas as etapas da prova prático-profissional serão filmadas, de modo a permitir uma melhor avaliação por parte da banca avaliadora.

## **12. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Motorista:**

12.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Motorista será realizada em um percurso pré-definido pela banca avaliadora pelas vias públicas do perímetro urbano do município de Mineiros-GO, que será disponibilizado no momento de ingresso do candidato no veículo automotor que deverá conduzir durante a prova.

12.2. O ponto de partida da prova prático-profissional será na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

**12.3. A prova terá início às 08 (oito) horas, e será realizada por ordem alfabética de chamada, devendo os candidatos aguardar sua convocação em sala reservada para tanto.**

12.4. Os candidatos deverão apresentar documento de habilitação, categoria 'B', ao avaliador no momento de sua convocação para dar início ao exame prático.

12.5. A todo o momento, os candidatos deverão se ater ao cumprimento das normas trânsito, estando sujeitos à diminuição de sua pontuação ou até mesmo eliminação do certame os candidatos que infringirem às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

12.6. Todos os candidatos iniciarão sua prova com uma pontuação de 100 (cem) pontos, que será reduzida na medida em que o candidato cometer algum infração de trânsito, segundo os seguintes critérios:

- a) Faltas graves (menos três pontos por falta):

- i. Desobedecer à sinalização a via, ou ao agente de autoridade de trânsito;
- ii. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- iii. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- iv. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- v. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- vi. Perder o controle de direção do veículo em movimento;
- vii. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

b) Faltas médias (menos dois pontos por falta):

- i. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação;
- ii. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- iii. Fazer conversão incorretamente;
- iv. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- v. Engrenar ou utilizar as machas de maneira incorreta durante o percurso.

c) Faltas leves (menos um ponto por falta):

- i. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- ii. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- iii. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.

12.7. Constituem faltas gravíssimas, que acarretarão na anulação da prova prático-profissional e na conseqüente eliminação do candidato:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- c) Transitar em contramão de direção;
- d) Não contemplar a realização de todas as etapas do exame;
- e) Avançar a via preferencial;



- f) Provocar acidente durante a realização do exame;
- g) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

### **13. Instruções específicas para a prova de 2ª fase do cargo de Oficial de Manutenção:**

13.1. A prova prático-profissional de 2ª fase para o cargo de Oficial de Manutenção será realizada na Unidade I do Centro Universitário de Mineiros (sede), situada na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, no município de Mineiros-GO.

**13.2. A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato, com início às 08 (oito) horas.**

13.3. A prova será constituída de três etapas, sendo a 1ª (Primeira) no valor de 40 (quarenta) pontos, a 2ª (Segunda) no valor de 30 (trinta) pontos e a 3ª (terceira) no valor de 30 (trinta) pontos, somando o total de 100 (cem) pontos, em ambiente de prática simulada, com o objetivo de identificar as habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.

13.3.1. A primeira etapa consistirá na execução de uma parede em alvenaria de 1,00x1,00m h=5 fiadas de tijolos.

13.3.1.1. Para a realização da prova, serão disponibilizadas as seguintes ferramentas e materiais:

- a) Colher de pedreiro;
- b) Linha de pedreiro;
- c) Balde de pedreiro;
- d) Esquadro metálico;
- e) Nível de bolha;
- f) Prumo de face;
- g) Régua de alumínio de 02 (dois) metros;
- h) Desempenadeira de madeira;
- i) Desempenadeira dentada;
- j) Trena;
- k) Lápis de pedreiro;
- l) Cimento;
- m) Areia;
- n) Cal;
- o) Argamassa;

- p) Cerâmica;
- q) Tijolo de seis furos;
- r) Masseur;
- s) Rejunte.

**13.3.1.2. O candidato terá um período de até 30 (trinta) minutos para a realização desta etapa, sendo excluído do certame caso não atenda à este prazo.**

13.3.1.3. A execução desta etapa será avaliada segundo os seguintes critérios: a) quantificação do material; b) locação da parede na área de trabalho; c) Assentamento de tijolos; d) nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria; e) marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria; f) nivelamento dos tijolos; g) uniformidade das juntas de argamassa de assentamento; h) uniformidade da alvenaria; i) homogeneidade da argamassa de assentamento; j) amarração dos tijolos; k) corte do tijolo; l) organização e limpeza do local de trabalho; e m) uso apropriado das ferramentas/instrumentos.

**13.3.1.4. Não será permitida a utilização de qualquer material fora aqueles disponibilizados para a realização da prova.**

13.3.2. A segunda etapa consistirá na execução de uma instalação hidráulica de um esquema de ligação (lavatório e chuveiro), segundo as instruções fornecidas pela banca avaliadora.

13.3.2.1. Para a realização da prova, serão disponibilizadas as seguintes ferramentas e materiais:

- a) 01 registro de pressão de ½;
- b) 01 adaptador curto 20mm x ½;
- c) 01 luva azul 20mm x ½;
- d) 01 metro de tubo de PVC marrom de 20mm;
- e) 02 cotovelos 90 PVC azul 20mm x ½;
- f) 02 cotovelos 90 PVC marrom de 20mm;
- g) 01 tê PVC marrom de 20mm;
- h) Vaselina;
- i) Fita veda rosca.

**13.3.2.2. O candidato terá um período de até 15 (quinze) minutos para a realização desta etapa, sendo excluído do certame caso não atenda à este prazo.**

13.3.2.3. Esta prova tem como objetivo avaliar o candidato principalmente quanto à leitura de esquemas hidráulicos e demais especificações determinadas por especialistas e fabricantes de material quando da instalação de um sistema hidráulico.

13.3.2.4. Trata-se de uma situação hipotética (não real) de instalação, pois não haverá coluna de alimentação e nem peças de ligação de chuveiro e lavatório.

13.3.2.5. Nesse sentido, o candidato deve ler atentamente o esquema apresentado pelo avaliador, verificar os materiais oferecidos e efetuar a montagem das peças utilizando somente vaselina para o auxílio, sem efetuar a colagem das peças e aplicar somente a força manual para a montagem das conexões do registro de pressão.

13.3.2.6. Ao final da montagem, o sistema hipoteticamente deve estar apto a receber a ligação de flexível do lavatório e a instalação da peça do chuveiro sem que sejam necessárias peças de adaptação.

13.3.2.7. A execução desta etapa será avaliada segundo os seguintes critérios: a) observação das regras de segurança; b) habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos; c) organização das ferramentas e/ou equipamentos; d) acabamento; e e) utilização do tempo;

**13.3.2.8. Não será permitida a utilização de qualquer material fora aqueles disponibilizados para a realização da prova.**

13.3.3. A terceira etapa consistirá na execução de ligações considerando um circuito de iluminação com a carga de 200W alimentado a partir do quadro de distribuição e constituído por uma fase e neutro, com a respectiva proteção, respeitando os códigos de cores para cada função.

13.3.3.1. Para a realização da prova, serão disponibilizadas as seguintes ferramentas e materiais:

- a) 02 interruptores paralelos;
- b) 01 interruptor intermediário;
- c) 01 plafon simples com soquete E27;
- d) 10 metros de cabo #1,5mm<sup>2</sup> - 750V – cor preta;
- e) 10 metros de cabo #1,5mm<sup>2</sup> - 750V – cor azul;
- f) 20 metros de cabo #1,5mm<sup>2</sup> - 750V – cor branca;
- g) 01 alicate universal;
- h) 01 chave de fenda 1/8” x 5”;
- i) 01 lâmpada fluorescente compacta 20W.

**13.3.3.2. O candidato terá um período de até 15 (quinze) minutos para a realização desta etapa, sendo excluído do certame caso não atenda à este prazo.**

13.3.3.3. Esta prova tem como objetivo avaliar o candidato quanto aos conceitos básicos de uma instalação elétrica de um circuito de iluminação simples com proteção, a partir de uma quadro de distribuição.

13.3.3.4. Trata-se de uma situação hipotética (não real) de instalação, pois não haverá quadro de distribuição, nem eletrodutos, nem caixas de derivação com espelhos, nem peças para fixação de soquetes, etc., e a montagem será feita sobre mesa/carteira escolar.

13.3.3.5. Ao final da montagem, o sistema hipoteticamente deve estar apto ao funcionamento sem que sejam necessárias peças de adaptação.

13.3.3.6. A execução desta etapa será avaliada segundo os seguintes critérios: a) observação das regras de segurança; b) habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos; c) organização das ferramentas e/ou equipamentos; d) acabamento; e e) utilização do tempo;

**13.3.3.7. Não será permitida a utilização de qualquer material fora aqueles disponibilizados para a realização da prova.**

13.4. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas das três etapas.

13.5. A prova prática de oficial de manutenção deverá ser realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos do que previsto no Edital que rege o presente certame.

Mineiros – GO, 17 de junho de 2016.

**Comissão Organizadora do Concurso Público**

Edital 001/2016